



LEI Nº 4.614/2019

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO SILVA BARBOSA

“Dispõe sobre exploração comercial midiática pelo permissionário em táxis da cidade de Cataguases”.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica facultado ao permissionário taxista, a exploração comercial e veiculação de mídia em seu veículo.

Artigo 2º – Poderá ser explorado:

§ 1º – O vidro traseiro com os padrões de visibilidade adequados para uma boa dirigibilidade.

§ 2º – O dispositivo luminoso externo.

§ 3º – Tela para encosto de cabeça.

§ 4º – Material impresso.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2019.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal